



ANEXO I

Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária, Memorial de Cálculo, Cronograma Físico-Financeiro, Encargos Sociais sobre Mão de Obra, Bonificações e Despesas Indiretas – BD.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ROÇADA MANUAL DAS LATERAIS DE DIVERSAS ESTRADAS VICINAIS DO MUNICÍPIO DE MIRAÍMA, DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, conforme especificações a seguir:



PROJETO

ROÇO LATERAL DE ESTRADAS VICINAIS

**LOCAL: DIVERSAS ESTRADAS DO
MUNICÍPIO DE MIRAÍMA**

MAIO/2022



ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

0



PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍMA

OBRA: ROÇADA MANUAL DAS ESTRADAS VICINAIS DO MUNICÍPIO DE MIRAÍMA

MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

LOCAIS:

- DIVERSAS ESTRADAS DA ZONA RURAL E SEDE DO MUNICÍPIO

EXTENSÃO TOTAL:..... 262,50 KM

LARGURA DA ROÇADA (2 M PARA CADA LADO):..... 4,00 M

1.0 - PROCEDIMENTOS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ROÇADA MANUAL

Execução dos serviços de desmatamento através do roço manual numa largura de 2,00 metro para cada lateral das estradas nas áreas localizadas no limite da faixa de domínio da estrada e que serão atingidas pelo projeto que é de 2,00 metros para cada lateral da estrada.

Destacando-se o único item do orçamento como parcela de maior relevância para a execução dos serviços.

2.0 – ASSISTÊNCIA TÉCNICA E ADMINISTRATIVA

A empreiteira obriga-se a saber das responsabilidades legais vigentes, prestar toda assistência técnica e administrativas necessárias à execução dos serviços. Sabendo ainda que a responsabilidade técnica pela execução dos serviços deverá ser de Profissional pertencente ao quadro de pessoal da empresa e devidamente habilitado e registrado junto ao Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura – CREA.

A empreiteira deverá ainda ter ciência de que todo o material a ser utilizado na obra deverá ser de primeira qualidade, mão de obra idônea, de modo a reunir uma equipe homogênea que assegurem o bom andamento da obra.

Esplanada da Estação, 433 – Centro – Miraima – CE
Telefone: 88 36301167 – E-mail: pmmiraimace@gmail.com
CNPJ/MF nº 10.517.563/0001-05 - CGF nº 06.920.294-0





Deverá ser mantido no canteiro de obra, todo os equipamentos mecânicos e ferramental necessários a execução dos serviços.

3.0 – DOS SERVIÇOS PRELIMINARES

Serão executados serviços de roçada manual nas laterais das estradas vicinais do município processando-se mediante a utilização de equipamentos do tipo Foices para roço, chibancas e machados.

Os serviços mencionados acima visam a retirada da vegetação de pequeno porte, para tornar livres de espécie daninha as marginais das estradas, proporcionando maior segurança aos usuários e evitando a incidências de incêndios e acidentes.

Deverão ser mantidos no local da obra, dispositivos especiais constituídos por chapas com mensagens, placas ou quais quer outros dispositivos de sinalização que visem garantir melhor tráfego no local, garantindo a segurança nos pontos de realização dos serviços.

3.1 – EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS

Os equipamentos mínimos a serem utilizados na execução dos serviços de roçada manual são: roçadeira portátil, foice, pá, facão, carrinho de mão e veículo para transporte do pessoal, todos de responsabilidade da contratada.

Quando constatadas deficiências, mau estado ou inadequação das ferramentas, a fiscalização poderá requerer ao executante a retirada ou substituição dos mesmos.

3.2 – PESSOAL

A equipe necessária para os serviços de Roçada Manual deverá ser constituída por 01 (um) encarregado e tantos operários quantos forem necessários para cumprimento do prazo para finalização dos serviços, dispostos de acordo com o previsto no cronograma físico financeiro, e distribuídas ao longo dos trechos de cada estrada.

O transporte do pessoal até os locais de trabalho, refeições, lanches, água, etc., serão de inteira responsabilidade da contratada.

3.3 – ETAPAS EXECUTIVAS DOS SERVIÇOS

As etapas executivas para realização dos serviços obedecerão a seguinte ordem:

Esplanada da Estação, 433 – Centro – Miraíma – CE
Telefone: 88 36301167 – E-mail: pmmiraimace@gmail.com
CNPJ/MF nº 10.517.563/0001-05 - CGF nº 06.920.294-0



1. **SINALIZAR** o local obedecendo as normas de sinalização rodoviárias;
2. **DISTRIBUIR** as equipes em grupos, ao lado da rodovia;
3. **EXECUTAR** os serviços de roçada;
4. **TRANSPORTAR** o material para local indicado pela fiscalização de forma a não acumular material às margens das vias;
5. **RETIRAR** o material para limpeza do local e a sinalização ao final dos serviços.

4.0 – CONSIDERAÇÕES FINAIS

Visando a não infringência das normas ambientais e de segurança não serão permitidas queimadas do material removido, cortes de árvores que não interfiram na visibilidade e segurança do trânsito.

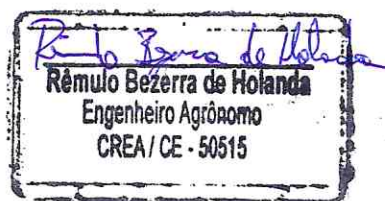
O material retirado deverá ser transportado para locais indicados pela contratante, de forma que não fiquem acumulados sobre as vias e que possam ser aproveitados para utilização como matéria orgânica.

Se os serviços deixarem de ser realizados por negligência da contratada e em consequência disso, ocorrerem acidentes ou quaisquer prejuízos a terceiros, a responsabilidade recairá exclusivamente sobre a contratada.

É de inteira responsabilidade da contratada, a segurança dos usuários e dos trabalhadores durante todo o período de vigência do contrato, respondendo a mesma por quaisquer danos causados a terceiros mesmo em período posterior a execução dos serviços desde que constatado que foram provocados por falha nos serviços executados.

A medição dos serviços será executada em hectares efetivamente roçados, após atesto do Fiscal responsável. Nos trechos onde forem detectadas falhas na execução dos serviços, os mesmos não serão medidos até que todas as falhas sejam sanadas.

Miraíma-CE., 11 de maio de 2022



Rômulo Bezerra de Holanda
Engenheiro Agrônomo
CREA / CE - 50515



ORÇAMENTO

Esplanada da Estação, 433 – Centro – Miraima – CE
Telefone: 88 36301167 – E-mail: pmmiraimace@gmail.com
CNPJ/MF nº 10.517.563/0001-05 - CGF nº 06.920.294-0





PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAIMA

OBRA: ROÇADA MANUAL DAS LATERAIS DAS ESTRADAS VICINAIS - 2022

LOCAIS: DIVERSAS ESTRADAS DO MUNICÍPIO-CE

MUNICÍPIO: MIRAIMA - CE

ORÇAMENTO GLOBAL

TABELA SEINFRA 27.1 - DESONERADA + 26,85% DE BDI

ITEM	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR	
					UNITÁRIO	TOTAL
1.00	C3109	ROÇADA MANUAL EM ESTRADAS VICINAIS (2MX2 LADOS)	HÁ	105,00	1.523,67	159.985,35
SUB-TOTAL						
159.985,35						
BDI DE 26,85%						
42.956,07						
TOTAL						
202.941,42						

IMPORTA O PRESENTE ORÇAMENTO NA QUANTIA DE R\$ 202.941,42 (DUZENTOS E DOIS MIL, NOVECENTOS E QUARENTA E UM REAIS E QUARENTA E DOIS CENTAVOS)

LOCAL E DATA:

MIRAIMA(CE), 11 DE MAIO DE 2022.

RESPONSÁVEL:

Rômulo Bezerra de Holanda
Rômulo Bezerra de Holanda
Engenheiro Agrônomo
CREA / CE - 50515





PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAIMA

LEVANTAMENTO DAS ESTRADAS VICINAIS A SEREM BENEFICIADAS

SERVIÇO: ROÇADA LATERAL DAS ESTRADAS VICINAIS DO MUNICÍPIO - 2022
LARGURA DA ROÇADA; 2,00 M PARA CADA LADO

11/05/2022

ITEM	INÍCIO DE TRECHO	FINAL DO TRECHO	EXTENSÃO		LARGURA	ÁREA
			TRECHO(KM)	2M x 2 LADOS		
ESTRADAS						
01	PA BOA VISTA	BOM JESUS	18,00		4,00	72.000,00
02	SEDE	POÇO DA ONÇA	12,00		4,00	48.000,00
03	SEDE	PEDRA BRANCA	11,30		4,00	45.200,00
04	SANTO AMARO	AMONTADA VELHA	11,20		4,00	44.800,00
05	RIACHÃO	CARNAUBAS-BUENO	8,70		4,00	34.800,00
06	MARINHO AZEVEDO-PUBA	LUNDU-CAJAZEIRAS-TANQUES	16,30		4,00	65.200,00
07	GARROTE-VALENCIA-SALGADINHO	CABAÇAS-JUREMAL	18,00		4,00	72.000,00
08	BALANÇO-CACHOEIRA	ANGICO	10,00		4,00	40.000,00
09	SERROTE DO MULUNGU	MULUNGU	4,00		4,00	16.000,00
10	SERROTE DO MULUNGU	FAZENDA CARLOS ALBERTO	3,00		4,00	12.000,00
11	BALANÇA-ESTRADA DE MATA	BOM JESUS	15,00		4,00	60.000,00
12	MISSI VELHO	POÇO DA ONÇA	6,00		4,00	24.000,00
13	CARNAUBINHA-POÇO DA PEDRA	POÇO DA ONÇA	8,00		4,00	32.000,00
14	GARROTÃO	POÇO DA ONÇA	6,00		4,00	24.000,00
15	CONTORNO DO AÇUDE MISSI	--	48,00		4,00	192.000,00
16	MOURAS	BROTAS	4,00		4,00	16.000,00
17	ABELHA-FORQUILHA	GARROTÃO	9,00		4,00	36.000,00
18	CIGANO-SALGADO-RIACHO DE AMONTADA	SANTO AMARO	13,00		4,00	52.000,00
19	SANTAREM	CAMPO ALEGRE	5,00		4,00	20.000,00
20	CAITANA	BROTAS	4,00		4,00	16.000,00
21	PILÕES	BROTAS	13,00		4,00	52.000,00
22	PILÕES	AGROVILA	7,00		4,00	28.000,00
23	CAIOCA	SERROTE DO CHAPÉU	4,00		4,00	16.000,00
24	FAZENDA NOVA - MENDES	CAMPO ALEGRE	8,00		4,00	32.000,00
SUBTOTAL			262,50			1.050.000,00
					ÁREA (HA)	105,00

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
 Fis. 108
 Rubrica

Rômulo Bezerra de Holanda
 Rômulo Bezerra de Holanda
 Engenheiro Agrônomo
 CREA/CE - 50515

0



ENCARGOS SOCIAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAIMA
 OBRA: ROÇADA MANUAL DAS ESTRADAS VICINAIS DO MUNICÍPIO DE MIRAIMA
 LOCAL: MIRAÍMA-CE
 DATA: 11/05/2022

COMPOSIÇÃO DOS ENCARGOS SOCIAIS - TABELA SEINFRA 27.1 (DESONERADA)

COD	DESCRIÇÃO	HORA %	MES %
A	GRUPO A		
A1	INSS	0,00	0,00
A2	SESI	1,50	1,50
A3	SENAI	1,00	1,00
A4	INCRA	0,20	0,20
A5	SEBRAE	0,60	0,60
A6	Salário Educação	2,50	2,50
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00	3,00
A8	FGTS	8,00	8,00
A9	SECONCI	0,00	0,00
	TOTAL	16,80	16,80
B	GRUPO B		
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,84	0,00
B2	Feriados	3,71	0,00
B3	Auxílio - Enfermidade	0,85	0,66
B4	13º Salário	10,81	8,33
B5	Licença Paternidade	0,07	0,06
B6	Faltas Justificadas	0,72	0,56
B7	Dias de Chuvas	1,56	0,00
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,10	0,08
B9	Férias Gozadas	8,95	6,90
B10	Salário Maternidade	0,03	0,02
	TOTAL	44,64	16,61
C	GRUPO C		
C1	Aviso Prévio Indenizado	5,41	4,17
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,13	0,10
C3	Férias Indenizadas	4,36	3,36
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	3,80	2,93
C5	Indenização Adicional	0,46	0,35
	TOTAL	14,16	10,91
D	GRUPO D		
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	7,50	2,79
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,45	0,35
	TOTAL	7,95	3,14

Horista = 83,55%

Mensalista = 47,46%

A + B + C + D

Benito Bezerra de Holanda
Rêmulo Bezerra de Holanda
 Engenheiro Agrônomo
 CREA / CE - 50515

B



CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO



CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

ROÇO LATERAL DAS ESTRADAS VICINAIS						
CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO GLOBAL - (EM REAIS)						
ITEM	SERVIÇOS		30 dias	60 dias	90 dias	Total do Item
META 1-ROÇO LATERAL DAS ESTRADAS VICINAIS						
01	ROÇADA MANUAL DAS LATERAIS DAS ESTRADAS VICINAIS	%	40,00%	30,00%	30,00%	
		R\$	81.176,57	60.882,42	60.882,42	202.941,42
	Subtotal do Mês:		81.176,57	60.882,42	60.882,42	202.941,42
	% da Medição		40,00%	30,00%	30,00%	100,00%
	Total Acumulado:		81.176,57	142.058,99	202.941,42	

LOCAL E DATA: _____ RESPONSÁVEL: _____

MIRAIMA-CE., 11 DE MAIO DE 2022.

Renúlio Bezerra de Holanda
Renúlio Bezerra de Holanda
 Engenheiro Agrônomo
 CREA/CE - 50515

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
 Fis. 112
 Rubrica

0



B D I



OBRA: ROÇADA MANUAL
 PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAIMA-CE
 LOCAL: MUNICÍPIO DE MIRAIMA
 DATA: MAIO/2022
 REFERÊNCIA: SEINFRA DESONERADA 27.1

COMPOSIÇÃO DE BDI

COD	DESCRIÇÃO	%
DESPESAS INDIRETAS		
AC	Administração central	3,80
DF	Despesas financeiras	1,02
R	Riscos	0,50
BENEFICIO		
S + G	Garantia/seguros	0,32
L	Lucro	6,64
IMPOSTOS		
I		11,15
	PIS	0,65
	COFINS	3,00
	ISS	3,00
	CPRB (4,5%, Apenas quando tiver desoneração INSS)	4,50
	TOTAL DOS IMPOSTOS	11,15
BDI =		26,85%

$$BDI = \left[\left(\frac{\left(1 + \frac{I}{100}\right) \left(1 + \frac{R}{100}\right) \left(1 + \frac{F}{100}\right)}{1 - \left(\frac{T+S+C+L}{100}\right)} \right) - 1 \right] \times 100 = \left[\left(\frac{(1+i)(1+r)(1+f)}{1-(t+s+c+l)} \right) - 1 \right] \times 100 =$$

Sendo:

- i = taxa de Administração Central;
- r = taxa de risco do empreendimento;
- f = taxa de custo financeiro do capital de giro;
- t = taxa de tributos federais;
- s = taxa de tributo municipal – ISS
- c = taxa de despesas de comercialização
- l = lucro ou remuneração líquida da empresa.

Rômulo Bezerra de Holanda
Rômulo Bezerra de Holanda
 Engenheiro Agrônomo
 CREA/CE - 50516

CONFORME ACORDÃO 2622/2013-TCU

0



COMPOSIÇÃO DE CUSTOS UNITÁRIOS

D



COMPOSIÇÃO DE CUSTOS

OBJETO: ROÇADA MANUAL DAS ESTRADAS VICINAIS DO MUNICÍPIO DE MIRAIMA

C3109 - ROÇADA MANUAL					
PREÇO ADOTADO: 1.523,67					UND: HA
Código	Descrição	Und	Coeficiente	Preço	Total
I2543	SERVENTE	H	83,3333	15,5500	1.295,8333
I6815	ENCARREGADO DE TURMA / FEITOR	H	8,3333	27,3400	227,8333
TOTAL MÃO DE OBRA					1.523,6667
Total Simples					1.523,67
Encargos					INCLUSOS
BDI					0,00
TOTAL					1.523,67

Miraima-CE., 11 de maio de 2022.





ART ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-CE

ART OBRA / SERVIÇO
Nº CE20220989186

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

INICIAL

1. Responsável Técnico

RÊMULO BEZERRA DE HOLANDA

Título profissional: ENGENHEIRO AGRONOMO

RNP: 0611661799

Registro: 50515CE

2. Dados do Contrato

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍMA
ESPLANADA ESPLANADA DA ESTAÇÃO

CPF/CNPJ: 10.517.563/0001-05

Nº: 433

Complemento:

Bairro: CENTRO

Cidade: MIRAÍMA

UF: CE

CEP: 62530000

Contrato: 20220179

Celebrado em: 02/05/2022

Valor: R\$ 2.000,00

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

Ação Institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE



3. Dados da Obra/Serviço

SEM DEFINIÇÃO DIVERSAS LOCALIDADES

Nº: S/N

Complemento: ESTRADA VICINAIS

Bairro: ZONA RURAL

Cidade: MIRAÍMA

UF: CE

CEP: 62530000

Data de Início: 03/05/2022

Previsão de término: 31/12/2022

Coordenadas Geográficas: -3.569831, -39.970224

Finalidade: SEM DEFINIÇÃO

Código: Não Especificado

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍMA

CPF/CNPJ: 10.517.563/0001-05

4. Atividade Técnica

	Quantidade	Unidade
7 - Condução de serviço técnico		
80 - Projeto > TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA > #4.1.5 - DE TRAÇADO VIÁRIO PARA RODOVIAS	105,0000	ha
35 - Elaboração de orçamento > TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA > #4.1.5 - DE TRAÇADO VIÁRIO PARA RODOVIAS	105,0000	ha
18 - Fiscalização		
60 - Fiscalização de obra > TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA > #4.1.5 - DE TRAÇADO VIÁRIO PARA RODOVIAS	105,0000	ha

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

ART DE PROJETO, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO ROÇADO MANUAL DAS ESTRADAS VICINAIS DO MUNICÍPIO DE MIRAÍMA.

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe

NENHUMA - NÃO OPTANTE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Rêmulo Bezerra de Holanda

RÊMULO BEZERRA DE HOLANDA - CPF: 012.149.143-90

Local

de

data

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍMA - CNPJ: 10.517.563/0001-05

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: R\$ 88,78

Registrada em: 20/05/2022

Valor pago: R\$ 88,78

Nosso Número: 8215405984

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ce.sitac.com.br/publico/>, com a chave: AZy8z
Impresso em: 20/05/2022 às 22:23:26 por: ip: 168.121.154.183

www.crea-ce.org.br

faleconosco@crea-ce.org.br

Tel: (85) 3453-5800

Fax: (85) 3453-5804



CREA-CE
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Ceará



Handwritten mark